

Medida Provisória nº 1239, de 2024

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

Altera a Lei nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989, para dispor sobre o prazo de recontratação de pessoal por tempo determinado para atender aos casos de prevenção, controle e combate de incêndios florestais.

Explicação da Ementa:

O art. 12 da Lei nº 7.957/1989 autoriza o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama e pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio. a contratar pessoal por tempo determinado para atuar, dentre outros, na “prevenção, controle e combate de incêndios florestais”, mas proíbe a recontratação de antigos brigadistas pelos dois anos seguintes ao encerramento do vínculo contratual. Nesse sentido, essa Medida Provisória inclui dispositivo ao referido artigo para, nesse caso específico de incêndios florestais, diminuir o prazo de impedimento à recontratação de brigadistas para três meses, com o objetivo de reunir pessoal capacitado em quantitativo suficiente e de forma mais tempestiva, para o combate aos incêndios florestais.

Assunto: Administração Pública - Organização Administrativa

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 09/04/2025 - Secretaria de Expediente

Destino: Ao arquivo

Último estado: 06/11/2024 - SEM EFICÁCIA

Despacho:

11/07/2024

Designação de Comissão de MPV

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(CN-CMMPV 1239/2024) Comissão Mista da Medida Provisória nº 1239, de 2024

TRAMITAÇÃO

09/04/2025 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: A matéria vai ao arquivo.

18/02/2025 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Remetido Ofício CN nº 21, de 17/02/25, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, e no § 11 do art. 62 da Constituição Federal, em 14 de fevereiro de 2025, para edição do decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.239, de 8 de julho 2024, cujo prazo integral de vigência expirou em 5 de novembro de 2024, e informando, ainda, a extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

TRAMITAÇÃO

À COARQ.

17/02/2025 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Em 14/2/2025 esgotou-se o prazo previsto no § 11 do art. 62 da Constituição Federal e no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.239, de 2024, cuja vigência encerrou-se em 5/11/2024, por perda de eficácia sem apreciação pelas Casas do Congresso Nacional (§§ 7º e 11 do art. 62 da Constituição Federal).

É extinta a Comissão Mista destinada a apreciar a matéria (§ 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN).

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

À Secretaria de Expediente e, posteriormente, ao Arquivo.

(Comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional – DCN – de 20/2/2025).

Publicado no DCN Páginas 8 - DCN nº 4

18/11/2024 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Remetido Ofício CN nº 329, de 18/11/2024, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando Mensagem CN nº 110/2024, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Remetido Ofício CN nº 330, de 18/11/2024, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

Publicado no DCN Páginas 118 - DCN nº 42

06/11/2024 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: Término do prazo de vigência, em 05 de novembro de 2024, da Medida Provisória nº 1.239, de 2024.

Nos termos do parágrafo único do art. 14 da Resolução nº 1 de 2002 – CN, a Presidência da Mesa do Congresso Nacional comunicará o fato ao Senhor Presidente da República e fará publicar no Diário Oficial da União Ato Declaratório de encerramento do prazo de vigência da referida Medida.

A matéria aguarda apresentação de projeto de decreto legislativo pela Comissão Mista ou pelo relator pelo prazo de 15 dias e, a partir do 16º dia, por qualquer Deputado ou Senador, nos termos do art. 11, § 1º, da Res. 1/2002-CN, devendo o decreto legislativo ser editado, nos termos do art. 62, § 11, da Constituição Federal e do art. 11, § 2º, da Res. 1/2002-CN, até 14 de fevereiro de 2025.

(Comunicação publicada no Diário do Congresso Nacional – DCN – de 07/11/2024)

Publicado no DCN Páginas 118 PUB ATO 111/2024 - DCN nº 42

Publicado no DCN Páginas 73 - DCN nº 41

02/09/2024 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação: Prorrogação do prazo para Deliberação da Medida Provisória por 60 dias. Data final após prorrogação: 05/11/2024. Motivação: ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 69, DE 2024.

Publicado no DCN Páginas 108 - DCN nº 34

18/07/2024 Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional

TRAMITAÇÃO

Ação:	Prazo para deliberação da Medida Provisória alterado em virtude da não interrupção da Sessão Legislativa, nos termos do § 2º do art. 57, combinado com o § 4º do art. 62, ambos da Constituição Federal.	
16/07/2024	CMMPV 1239/2024 - Comissão Mista da Medida Provisória nº 1239, de 2024	
Situação:	AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO	
Ação:	Encerrado o prazo regimental, foram apresentadas 2 emendas à Medida Provisória, de autoria dos Senhores Parlamentares: Deputado Federal Lucio Mosquini (MDB/RO) 001; Deputada Federal Carla Zambelli (PL/SP) 002. As emendas serão publicadas no Diário do Congresso Nacional no dia 18/07/2024.	Publicado no DCN Páginas 32-35 - DCN nº 25
11/07/2024	Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional	
Situação:	MATÉRIA DESPACHADA	
Ação:	Designada, em 11 de julho de 2024, a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria. A composição da Comissão Mista será publicada no Diário do Congresso Nacional de 18/7/2024 e na Ordem do Dia do Congresso Nacional. O calendário de tramitação da Medida Provisória está publicado na página de tramitação da matéria. Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados (§7º do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN).	Publicado no DCN Páginas 7-11 - DCN nº 25
09/07/2024	Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional	
Situação:	AGUARDANDO DESIGNAÇÃO MEMBROS COMISSÃO	
Ação:	Calendário de tramitação da Medida Provisória: - Deliberação da Medida Provisória: de 09/07/2024 a 06/09/2024 - Apresentação de Emendas à Medida Provisória: de 09/07/2024 a 15/07/2024 (Res. 1/2002-CN) - Prazo na comissão: * - Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 23/08/2024 (46º dia) * A Comissão Mista deve, obrigatoriamente, emitir parecer antes de a matéria ser submetida aos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (art. 62, § 9º - CF / Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/03/2012) * As emendas poderão ser enviadas pelo sistema até as 23h59 do dia 15/07/2024. * O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.	
09/07/2024	Mesa - Mesa Diretora do Congresso Nacional	
Ação:	Publicada no DOU de 09/07/2024, na página 3, a Medida Provisória 1239/2024.	Publicado no DOU Páginas 3

DOCUMENTOS

MPV 1239/2024

Data:	09/07/2024
Autor:	Presidência da República
Local:	Mesa Diretora do Congresso Nacional
Descrição/Ementa:	Altera a Lei nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989, para dispor sobre o prazo de recontração de pessoal por tempo determinado para atender aos casos de prevenção, controle e combate de incêndios florestais.

DOCUMENTOS

Calendário

Data: 09/07/2024

Autor: Congresso Nacional

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Calendário de tramitação da Medida Provisória:

- Deliberação da Medida Provisória: de 09/07/2024 a 06/09/2024
- Apresentação de Emendas à Medida Provisória: de 09/07/2024 a 15/07/2024 (Res. 1/2002-CN)
- Prazo na comissão: *
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 23/08/2024 (46º dia)

* A Comissão Mista deve, obrigatoriamente, emitir parecer antes de a matéria ser submetida aos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal (art. 62, § 9º - CF / Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/03/2012)

* As emendas poderão ser enviadas pelo sistema até as 23h59 do dia 15/07/2024.

* O prazo de emendas é prorrogado até o próximo dia útil quando o prazo final recai em sábado, domingo ou feriado.

EMENDA 1 - MPV 1239/2024

Data: 09/07/2024

Autor: Deputado Federal Lucio Mosquini (MDB/RO)

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1239, de 2024

Descrição/Ementa: Acrescenta dispositivo a MPV 1239/2024

Avulso inicial da matéria

Data: 09/07/2024

Autor: Senado Federal

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Publicada no DOU de 09/07/2024, na página 3, a Medida Provisória 1239/2024.

Descrição/Ementa: -

Quadro Comparativo

Data: 09/07/2024

Autor: Congresso Nacional

Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Publicada no DOU de 09/07/2024, na página 3, a Medida Provisória 1239/2024.

Descrição/Ementa: Comparação entre o texto original e a legislação alterada

Nota Técnica

Data: 15/07/2024

Autor: Congresso Nacional

Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1239, de 2024

Descrição/Ementa: Nota técnica nº 37/2024

EMENDA 2 - MPV 1239/2024

Data: 15/07/2024

DOCUMENTOS

Autor: Deputada Federal Carla Zambelli (PL/SP)
Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1239, de 2024

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989, para dispor sobre o prazo de recontração de pessoal por tempo determinado para atender aos casos de prevenção, controle e combate de incêndios florestais.

Avulso de emendas

Data: 16/07/2024
Autor: Congresso Nacional
Local: Comissão Mista da Medida Provisória nº 1239, de 2024

Ação Legislativa: Encerrado o prazo regimental, foram apresentadas 2 emendas à Medida Provisória, de autoria dos Senhores Parlamentares: Deputado Federal Lucio Mosquini (MDB/RO) 001; Deputada Federal Carla Zambelli (PL/SP) 002. As emendas serão publicadas no Diário do Congresso Nacional no dia 18/07/2024.

Descrição/Ementa: -

ATCN 69/2024

Data: 30/08/2024
Autor: Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Local: null

Descrição/Ementa: Prorroga o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1.239/2024, pelo período de sessenta dias.

MPCN 110/2024

Data: 18/11/2024
Autor: Presidente do Congresso Nacional
Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Remetido Ofício CN nº 329, de 18/11/2024, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando Mensagem CN nº 110/2024, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Remetido Ofício CN nº 330, de 18/11/2024, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989, para dispor sobre o prazo de recontração de pessoal por tempo determinado para atender aos casos de prevenção, controle e combate de incêndios florestais.

OFCN 329/2024

Data: 18/11/2024
Autor: Primeiro-Secretário do Senado Federal
Local: Comissão Diretora do Senado Federal

Ação Legislativa: Remetido Ofício CN nº 329, de 18/11/2024, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando Mensagem CN nº 110/2024, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Remetido Ofício CN nº 330, de 18/11/2024, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989, para dispor sobre o prazo de recontração de pessoal por tempo determinado para atender aos casos de prevenção, controle e combate de incêndios florestais.

OFCN 330/2024

DOCUMENTOS

Data: 18/11/2024
Autor: Presidente do Congresso Nacional
Local: Mesa Diretora do Congresso Nacional

Ação Legislativa: Remetido Ofício CN nº 329, de 18/11/2024, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando Mensagem CN nº 110/2024, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Remetido Ofício CN nº 330, de 18/11/2024, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

Descrição/Ementa: Altera a Lei nº 7.957, de 20 de dezembro de 1989, para dispor sobre o prazo de recontração de pessoal por tempo determinado para atender aos casos de prevenção, controle e combate de incêndios florestais.

ATCN 111/2024

Data: 18/11/2024
Autor: Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Local: Secretaria de Expediente

Ação Legislativa: Remetido Ofício CN nº 329, de 18/11/2024, ao Senhor Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República encaminhando Mensagem CN nº 110/2024, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória, bem como o seu encaminhamento à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Remetido Ofício CN nº 330, de 18/11/2024, ao Senhor Presidente da Câmara dos Deputados, participando o encerramento do prazo de vigência da presente Medida Provisória.

Descrição/Ementa: Encerra o prazo de vigência da Medida Provisória nº 1239/2024.

OFCN 21/2025

Data: 18/02/2025
Autor: Primeiro-Secretário do Senado Federal
Local: Comissão Diretora do Senado Federal

Ação Legislativa: Remetido Ofício CN nº 21, de 17/02/25, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, e no § 11 do art. 62 da Constituição Federal, em 14 de fevereiro de 2025, para edição do decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.239, de 8 de julho 2024, cujo prazo integral de vigência expirou em 5 de novembro de 2024, e informando, ainda, a extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

À COARQ.

Descrição/Ementa: Comunica à Câmara dos Deputados a extinção da Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1239/2024 e o término de prazo para edição de decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da matéria.

Ofício

Data: 18/02/2025
Autor: Primeiro-Secretário do Senado Federal
Local: Comissão Diretora do Senado Federal

Ação Legislativa: Remetido Ofício CN nº 21, de 17/02/25, ao Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando o término do prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, e no § 11 do art. 62 da Constituição Federal, em 14 de fevereiro de 2025, para edição do decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 1.239, de 8 de julho 2024, cujo prazo integral de vigência expirou em 5 de novembro de 2024, e informando, ainda, a extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

À COARQ.

Descrição/Ementa: Recibo eletrônico da Câmara dos Deputados referente ao Ofício CN nº 21/2025 (assinado e remetido eletronicamente).